



LEI Nº. 3.599 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de créditos especiais no orçamento vigente”.

A Câmara Municipal do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), à seguinte dotação do o

Orçamento vigente:

02. PODER EXECUTIVO

004. Fundo Municipal de Saúde

006. Bloco de Investimento

10.301.2052.1098 - Construção, reforma ampliação das Unidades Básicas de Saúde

4490510000 – Transferência do SUS – Investimento na Rede

Fonte de Recurso 155 – Transferência do Fundo EstadualR\$ 330.000,00

2

RESOLUÇÃO 2012 CÂMARA MUNICIPAL STA LUZIA MG, Nº
15-Dez-2014-17:08-#02271347



Art. 2º Para atender aos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, de mesmo valor, das seguintes dotações do Orçamento Vigente:

02. PODER EXECUTIVO

012. Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

005. Superintendência de Trânsito e Transporte

26.782.2067.2276 – Sinalização de Ruas e Avenidas

3390300000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso 100 – Ficha 1220- Material de Consumo.....R\$ 330.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Santa Luzia, 12 de dezembro de 2014.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM	12/12/2014
NOME:	Marina Maria Miranda
RICULAL	10623
	KILME
SETOR DE PROTOCOLO	